



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4976/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2017, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 03/2017, realizado nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 21 de dezembro de 2017, através do Decreto nº 4787/2017, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO AINDA, a convocação da candidata aprovada, seguindo a ordem de classificação, realizada pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO FINALMENTE a solicitação para contratação de professor do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através do Ofício SEC nº 224/2018, de 14 de agosto de 2018, protocolado sob o nº 04041/18, em 15 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I – (PEB I - OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminado a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Talita Milck Lisboa	PEB I (OFA)	13.08.2018	124 DIAS	R\$ 1.892,62

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO